



Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), atestando que: a. reviram o formulário de referência; e b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

O (i) Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 1569, de 11 de janeiro de 1991 (“Master S.A. CCTVM”); e (ii) Sr. Luiz Antonio Bull, na qualidade de diretor responsável pelas Regras, Políticas, Procedimentos e pelas áreas de Compliance & Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Riscos (“PLDFT”), declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo/SP, 31 de março de 2025.

José Ricardo de Queiroz Pereira

Luiz Antônio Bull

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

Desde a sua fundação, em 1984, o Grupo Master tem assumido uma posição de pioneirismo no lançamento de produtos e antecipação de tendências, mantendo-se na vanguarda do mercado de capitais com marcantes participações nos segmentos em que atua, através da oferta de produtos personalizados e operações diferenciadas, levando-se em consideração a excelência na sua Governança Corporativa e nos seus controles internos (sistemas, recursos humanos, segregações, políticas e manuais, treinamentos, dentre outros).

Em relação à Master S.A. CCTVM, esta iniciou suas atividades em 1984, obtendo os seguintes registros junto à CVM:

- **1991:** Prestação de serviços de administração de carteiras;
- **2011:** Autorização para operar com câmbio;
- **2012:** Administrador de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”);
- **2013:** Administradores de Fundo de Investimento Imobiliário (“FII”);
- **2014/2015:** Registro da Master S.A. CCTVM como custodiante de valores mobiliários;
- **2016:** Processo de transferência de gestão de fundos e clubes de investimento da Máxima Asset Management (atual Master Patrimonial) para a Master S.A. CCTVM;
- **2019:** A Master S.A. CCTVM iniciou o processo de cancelamento da habilitação como gestora de recursos, focando as suas atividades na administração fiduciária;
- **2020:** A Master S.A. CCTVM teve o processo de cancelamento da habilitação como gestora de recursos concluído; e
- **2021:** Implementação da atuação da Master S.A. CCTVM como intermediária no mercado de renda variável com acesso de Participante de Negociação Pleno na B3.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:





a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

- **2020**, a Kovr Participações S.A. (nova denominação de Sepgar Participações S.A.) passou a ser empresa investida direta do Banco Master S.A. A Kovr Participação é a holding da Kovr Seguradora S.A. (nova denominação de Investprev Seguradora S.A.) e da Kovr Previdência S.A. (nova denominação de Investprev Seguros e Previdência S.A.). Por sua vez, a Kovr Seguradora S.A. detém 100% (cem por cento) do capital da Kovr Capitalização S.A. (nova denominação de Invest Capitalização S.A.), sendo este, atualmente, o braço de seguros do Grupo Master.
- **18/05/2021** - Alteração do capital social do Banco Máxima S.A. e ingresso da Banvox Holding Financeira S.A., CNPJ nº 38.461.854/0001-48 ("Banvox"), como detentora de participação qualificada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total do Banco Máxima S.A., de forma direta, e de Maurício Quadrado de forma indireta.
- **18/06/2021** - Alteração da denominação social de Banco Máxima S.A., para Banco Master S.A.
- **20/07/2021** - Alteração da denominação social de Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários para Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários;
- **25/08/2021** - Alteração do endereço da sede do Banco Master S.A. e Master CCTVM, localizados no Rio de Janeiro para Praia de Botafogo, nº 288, sala 1702 – Botafogo, CEP 22250-906;
- **28/10/2021** - Aprovação pelo BACEN da troca de controle societário do Banco Vival S.A. (atualmente denominado Banco Master de Investimento S.A.) que passou a ser detido pelo para o Banco Master S.A.;
- **25/03/2022** - Eleição de José Ricardo de Queiroz Pereira para o cargo de Diretor Sem Designação Especial na Master CCTVM;
- **25/07/2022** - Aprovação da transferência de controle societário do Banco Vival S.A. para o Banco Master S.A.
- **01/12/2022** - Eleição do Reinaldo Hossepian Salles Lima para o cargo de Diretor Sem Designação Especial na Master CCTVM;
- **28/04/2023** - Reeleição dos membros da Diretoria da Master CCTVM (Luiz Antonio Bull, Angelo Antonio Ribeiro da Silva, Vinicius da Silva Pinto, José Ricardo de Queiroz Pereira e Reinaldo Hossepian Salles Lima);
- **12/07/2023** - Incorporação da totalidade das ações de emissão da corretora Master CCTVM pelo Banco Master de Investimento S.A.;
- **19/07/2023** - Aprovação pelo BACEN da transferência do controle societário do BANIF – Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A., denominado atualmente como Banco Master Múltiplo S.A. (CNPJ nº 33.884.941/0001-94) para o Banco Master S.A.;
- **26/12/2023** - Alteração do endereço da filial do Banco Master localizada na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.886.862/0002-01, da Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Torre B, 5º andar, conjuntos comerciais números 51, 52, 53 e 54, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Torre A, 11º andar, salas 04 e 06, Itaim Bibi, CEP 04538-133;
- **28/02/2024** - Aprovação pelo BACEN da transferência indireta do controle societário do Banco Letsbank S.A. para o Banco Master S.A., decorrente da aquisição, por esse último, da totalidade das ações da JK 031 Empreendimentos e Participações S.A.;
- **01/04/2024** - Aprovação pelo BACEN da transferência de controle societário indireto do Banco Voiter S.A. e da Distribuidora Intercap de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o Banco Master S.A.;
- **21/08/2024** - Aprovação pelo BACEN da transferência indireta do controle societário da Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ: 23.862.762/0001-00) para o Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A. (atual Banco Master Múltiplo S.A.), em até 100% do capital social nas seguintes sociedades: a) Will Holding Financeira Ltda. (CNPJ: 42.573.632/0001-94); b) Will Produtos Ltda. (CNPJ: 44.615.660/0001-52).
- **30/08/2024** - Cisão parcial da Banvox, com a incorporação da parcela cindida em favor da nova empresa denominada DV Holding Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 57.445.179/0001-08. A parcela cindida englobou a totalidade das ações emitidas pelo Banco Master S.A. de titularidade da Banvox. Desta forma, as ações que eram de titularidade da Banvox, passaram a pertencer à DV Holding;
- **19/11/2024** - O BACEN aprovou a alteração do controle societário do Banco Master S.A., passando do acionista Daniel Bueno Vorcara para a Master Holding Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 54.331.263/0001-02; e
- **23/12/2024** - Renúncia do Diretor Reinaldo Hossepian Salles Lima.

b. escopo das atividades:

A Master S.A. CCTVM tem como atividade principal a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade administração fiduciária, bem como de custódia de valores mobiliários, tendo iniciado, em 2022, sua atuação como intermediário após sua habilitação na B3 como Participante Pleno de Negociação. Desde de janeiro de 2020, a Master CCTVM deixou de atuar como gestora de recursos.



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**c. recursos humanos e computacionais:**

Recursos Humanos: a Diretoria da Master S.A. CCTVM é composta por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) Diretores Estatutários, sendo 1 (um) Diretor Presidente e de 2 (dois) a 9 (nove) Diretores Sem Designação Especial, além da estrutura complementar compartilhada com o Grupo Master.

Abaixo estão relacionadas as mudanças ocorridas na Diretoria da Master S.A. CCTVM ao longo dos últimos 5 (cinco) anos:

- **31/07/2020** - Reeleição dos Srs. Vinicius da Silva Pinto, Luiz Antonio Bull, Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Marcelo Gonçalves de Assis;
- **31/12/2020** - Destituição do Diretor Marcelo Gonçalves de Assis;
-
- **25/03/2022** - Eleição de José Ricardo de Queiroz Pereira para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **01/12/2022** - Eleição de Reinaldo Hossepian Salles Lima para o cargo de Diretor Sem Designação Especial;
- **29/05/2023** - Reeleição dos membros da Diretoria Srs. José Ricardo de Queiroz Pereira, Reinaldo Hossepian Salles Lima, Vinicius da Silva Pinto, Luiz Antonio Bull e Angelo Antonio Ribeiro da Silva; e
- **23/12/2024** - Renúncia do Diretor Reinaldo Hossepian Salles Lima.

Quanto à estrutura organizacional da instituição, não observamos alterações significativas.

Recursos Computacionais:

Toda infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) Corporativa do Grupo Master se localiza na filial em São Paulo, onde está alocado 97% (noventa e sete por cento) do seu quadro de funcionários.

O ambiente tecnológico do Grupo Master recebeu investimentos significativos ao longo dos últimos anos, com o objetivo de modernizar a sua infraestrutura e os principais serviços de TI.

Houve intensificação na estratégia de virtualização da rede e dos sistemas do Grupo Master, a fim de que fosse possível utilizar plenamente os recursos de nuvem (“Cloud”).

Houve, também, melhoria nos links de comunicação dedicados para os serviços e sistemas que foram migrados para nuvem.

Todo o ambiente de processamento do Grupo Master utiliza os serviços de computação em nuvem da Amazon, através do sistema AWS, estando o site primário localizado na filial de São Paulo, e o site secundário no leste dos EUA (norte da Virginia).

De maneira similar, para o ambiente de automação de escritório (ferramentas Microsoft Office e Correio Eletrônico) são utilizados a plataforma e os serviços de computação em nuvem da Microsoft, denominado Microsoft Azure.

Desta forma, o Grupo Master é capaz de atuar em seus negócios utilizando um ambiente seguro, de alta disponibilidade, qualidade e capacidade de atender às necessidades de seus clientes.



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Master S.A. CCTVM foram adaptadas para o atendimento à Resolução CVM nº 21, à Resolução CVM nº 175 e as demais disposições regulatórias vigentes a respeito desse tema, cujo procedimento foi dividido em duas etapas, sendo elas a implantação de novas políticas e procedimentos e a revisão de políticas e procedimentos existentes, conforme abaixo descrito:

(i) Implantação de Novas Políticas e Procedimentos Internos:

1. Política de Transparência de Remuneração
2. Política de Atuação de Pessoa Vinculada
3. Política RH Atração e Seleção
4. Política de Segurança Física
5. Política de Risco de Crédito e Rating
6. Política de Remuneração e Comissão de Correspondentes Bancários
7. Procedimento Operacional Governança de Projeto
8. Manual Operacional de Atendimento de Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (STVM)

(ii) Revisão de Políticas e Procedimentos, visando o aprimoramento dos controles internos:

1. Política de Contratação de Terceiros em nomes dos Fundos de Investimentos
2. Manual de Precificação de Ativos
3. Política de PDD
4. Política de Auditoria Interna
5. Procedimento Operacional Auditoria Interna
6. Manual de Cadastro
7. Política de Cadastro Grupo Master
8. Manual de Procedimentos Conheça Seu Parceiro KYP
9. Manual de Procedimentos Conheça seu Prestador de Serviço Terceirizado
10. Manual de Procedimentos de Contratação de Parceiros
11. Manual de Procedimentos de Suitability
12. Manual de Procedimentos KYE
13. Manual de Procedimentos MSAC
14. Manual de Procedimentos PLDFTP
15. Política Anticorrupção
16. Política de Canais de Comunicação – Master
17. Política de Canais de Denúncia
18. Política de *Compliance* Grupo Master
19. Política de PLDFTP
20. Política de Suitability
21. Procedimentos de Classificação de Risco de LDFTP
22. Política de Governança e Controles Internos Integrados GCI
23. Gestão Institucional da Ética
24. Manual de Risco Operacional e Controles Internos
25. Manual de Provisão para Perdas por Redução no Valor Recuperável de Ativos em FIDC
26. Política de Investimentos Pessoais

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios:** 100% (cem por cento) do capital social da Master S.A. CCTVM pertence ao Banco Master de Investimento S.A., o qual, por sua vez, é controlado pelo Banco Master S.A.



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



b. número de empregados: A Master S.A. CCTVM tem 67 (sessenta e sete) colaboradores para a atividade de prestação de serviços de administração fiduciária e custódia e intermediação de operações em bolsa. Demais funções são compartilhadas com o Banco Master, observado que o Grupo Master conta com 561 (quinhentos e sessenta e um) colaboradores.
c. número de terceirizados: Atualmente não há funcionários terceirizados.
d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução Tendo em vista a atuação da Master S.A. CCTVM exclusivamente como administradora fiduciária, o diretor responsável pela referida atividade não possui atuação dirigida a um setor específico, atuando na administração de fundos líquidos e fundos estruturados. O Diretor de Administração Fiduciária obteve sua habilitação como administrador de carteiras perante a CVM em razão de sua comprovada experiência profissional no mercado financeiro, conforme facultado pelo § 1º do art. 3º da Resolução 21.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa. O Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, inscrito no CPF sob o nº 866.978.117-49.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: KPMG Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços: KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada em 14/07/2022, sendo a responsável pelos exames de auditoria independente desde o exercício de 2022.
c. descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras da Master S.A. CCTVM com emissão de Relatório dos Auditores Independentes.
5. Resiliência financeira¹
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: Item facultativo para participante registrado na categoria de Administrador Fiduciário.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Item facultativo para participante registrado na categoria de Administrador Fiduciário.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução. Considerando que a Master S.A. CCTVM é instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, está dispensada de apresentar as informações exigidas por este item 5.2.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.): A Master S.A. CCTVM tem como atividades principais a prestação de serviços de administração fiduciária, custódia de valores mobiliários e controladoria de fundos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.): Destacamos os seguintes produtos administrado pela Master S.A. CCTVM: - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; - Fundos de Investimento Imobiliário; - Fundos de Investimento Financeiros em Ações; - Fundos Mútuos de Privatização - FGTS; - Fundos de Investimento Financeiros Multimercado; e - Fundos de Investimento em Participação.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão: As carteiras dos fundos administrados pela Master S.A. CCTVM contemplam produtos de renda fixa tais como CDBs, LCIs, LFTs, títulos públicos em geral e debêntures, além de ações e direitos creditórios. Não há produtos sob gestão da Master CCTVM.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: A Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

¹ As informações financeiras serão atualizadas dentro do prazo regulamentar.





a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; A Master S.A. CCTVM atua também na prestação de serviços de custódia, controladoria, liquidação, distribuição de valores mobiliários, além de atuar na intermediação de operações em mercados organizados. Os conflitos de interesses estão relacionados a possíveis acessos a informações privilegiadas. Contudo, o referido risco é mitigado através da restrição e segregação de acessos sistêmicos e físicos (<i>chinese walls</i>), havendo medidas adicionais como trilha de logs com registros de eventos, operações e atividades executadas nos sistemas utilizados pela instituição, monitoramentos de gravações telefônicas e mensagens, além da realização de treinamentos internos com intuito de capacitar e atualizar os colaboradores a respeito dos potenciais conflitos e condutas esperadas em tais situações.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Conforme mencionado no item 2.1, além da Master S.A. CCTVM, o Grupo Master, é composto pelas seguintes sociedades: – Banco Master S.A.: Líder do Grupo, atua nos segmentos de (i) financiamento imobiliário; (ii) estruturação de operações de crédito com garantias imobiliárias; (iii) emissão de títulos atrelados ao setor imobiliário (LCIs) e instrumentos de captação (CDBs, DPGes); (iv) crédito varejo (consignado) e (v) serviços de câmbio; – Banco Master de Investimento S.A.: atua como coordenador líder de ofertas e estruturação de operações; – Máximainvest Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.: aquisição de ativos financeiros oriundos de crédito bancário; – Máxima Patrimonial Ltda.: é acionista da Master Patrimonial II Ltda. e exerce atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; – Kovr Participações S.A.: é acionista da KOVR Seguradora S.A., da KOVR Seguros e Previdência S.A. e da KOVR Capitalização S.A. As empresas do grupo KOVR atuam no mercado de seguros e de títulos de capitalização; – JK 031 Empreendimentos e Participações S.A. atua na atividade de Holdings De Instituições Financeiras: é acionista do Banco Letsbank S.A.; – NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. atua na atividade de Holdings De Instituições Financeiras: é acionista do Banco Voiter S.A.;
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações (Status em 31/12/2024)
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
iii. instituições financeiras arrendamento mercantil: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
iv. entidades abertas de previdência complementar: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
v. entidades fechadas de previdência complementar: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
vi. regimes próprios de previdência social: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
vii. seguradoras: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
ix. clubes de investimento: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
x. fundos de investimento: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
xi. investidores não residentes: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
xii. outros (especificar): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Os recursos financeiros sob administração da Master S.A. CCTVM em 31/12/2024 foi de R\$ 14.540.773.955,72, no qual a totalidade está vinculada a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
iii. instituições financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
iv. entidades abertas de previdência complementar – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
v. entidades fechadas de previdência complementar – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
vi. regimes próprios de previdência social – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
vii. seguradoras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
ix. clubes de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
x. fundos de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
xi. investidores não residentes – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

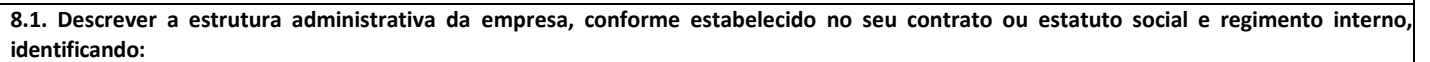
www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



xii.outros (especificar) – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
d. cotas de fundos de investimento em ações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
e. cotas de fundos de investimento em participações – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
i. cotas de outros fundos de investimento – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
j. derivativos (valor de mercado) - Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
k. outros valores mobiliários – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
l. títulos públicos – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
m. outros ativos – Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
Os gestores dos fundos sob administração da Master S.A. CCTVM possuem perfil adequado às características e classe de cada fundo de investimento, considerando a experiência e comprovada atuação no segmento. Importante mencionar que, especificamente para os FIDCs, são contratados gestores responsáveis pela seleção e busca dos ativos que deverão integrar a carteira de cada fundo, observando-se as disposições previstas em cada regulamento.
A Master S.A. CCTVM também verifica se o gestor é habilitado perante à CVM e é, no mínimo, aderente aos Códigos da Anbima, bem como analisa a existência de eventuais mídias desabonadoras em relação ao gestor, realizando uma pesquisa de <i>background check</i> . As análises descritas ocorrem previamente à assinatura do acordo operacional com esse prestador de serviço essencial.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: Conforme organograma apresentado no item 7.2 abaixo.
b. controladas e coligadas: N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo: N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa: N/A
e. sociedades sob controle comum: Conforme organograma apresentado no item 7.2 abaixo.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.







a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A. Órgãos Estatutários

Diretoria de Administração Fiduciária: Composta por José Ricardo de Queiroz Pereira, Diretor responsável pela administração dos fundos de investimentos; e

Diretoria de *Compliance* e Controles Internos: Composta por Luiz Antonio Bull, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles e pela gestão de risco.

B. Comitês do Grupo Master:

- I. Comitê Estratégico da Diretoria;
- II. Comitê Gestão Integrada de Riscos;
- III. Comitê de Gestão de PLD/FT;
- IV. Comitê Estratégico de Produtos e Serviços;
- V. Comitê Estratégico de Tecnologia e Segurança de Informação;
- VI. Comitê Estratégico de Recursos Humanos;
- VII. Comitê Estratégico de ESG;
- VIII. Comitê de PDD;
- IX. Comitê de Compliance;
- X. Comitê de Auditoria.

Dentre as atribuições dos Comitês, pode-se destacar:

1. **Riscos e Controles Internos:**
 - ✓ Riscos: Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, deliberando quanto aos limites estabelecidos internamente no tocante à exposição de clientes aos riscos de mercado e liquidez dos fundos, analisando possíveis conflitos de interesses, enquadramentos dos fundos em relação às suas políticas de investimento;
 - ✓ Controles Internos: Avaliar periodicamente os mecanismos de controles internos e propor adequações, novos procedimentos preventivos e/ou corretivos etc.
2. **Compliance:**
 - ✓ Compliance: Certificar-se da conformidade das atividades executadas pela em relação aos normativos (externos e internos) vigentes;
 - ✓ Acompanhar os assuntos relativos ao cumprimento do Código de Ética e Conduta;
 - ✓ Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva a respeito da contratação de profissionais e/ou terceiros para a execução de atividades de administração fiduciária, bem como em relação aos resultados de monitoramento de suas atividades e possíveis desvios de conduta.
3. **Auditoria:**
Acompanhar/Supervisionar:
 - ✓ O plano de auditoria, demonstrações contábeis e números divulgados ao mercado;
 - ✓ Eventuais pontos de melhoria;
 - ✓ A auditoria interna e externa.
4. **Comitê de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação**
 - ✓ O objetivo principal deste Comitê é garantir a continuidade dos negócios, e administrar a operabilidade dos sistemas do Grupo Master, incluindo os da Master S.A. CCTVM e garantir a segurança e a confidencialidade dos dados dos clientes e da instituição.
5. **PLD/FTP:**
 - ✓ Atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva a respeito (i) da aceitação de clientes, (ii) do monitoramento de operações realizadas, (iii) das listas restritivas (nacional e internacional), das mídias, observando, principalmente, os clientes em especial atenção (conforme definido da Política de PLD/CFT), e (iv) da análise de contrapartes e da sua capacidade financeira, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.



7. Recursos Humanos:

- ✓ Avaliar e aprovar políticas de cursos, benefícios, treinamentos para os colaboradores;
- ✓ Implementar/acompanhar avaliações de desempenho dos colaboradores;
- ✓ Supervisionar e aprovar processos de atração, retenção e seleção dos colaboradores.

8. PDD:

- ✓ Acompanhar e discutir assuntos referentes à metodologia de provisão de perdas dos FIDCs sob administração;
- ✓ Revisar periodicamente os processos e a metodologia de precificação e provisionamento dos direitos creditórios, assegurando que as políticas de precificação e provisionamento reflitam as melhores práticas de mercado;
- ✓ Executar os processos de apuração de recebíveis inadimplentes, alocação por faixa de atraso e contabilização do provisionamento;
- ✓ Apurar o valor justo dos recebíveis de acordo com o risco de crédito, dos direitos creditórios de sacados analisados em bases individuais;
- ✓ Deliberar quanto às eventuais necessidades de revisão do apuração dos ativos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Os comitês: Estratégico da Diretoria, Gestão Integrada de Riscos, Gestão de PLD/FT, Tecnologia de Segurança da Informação, de PDD são realizados mensalmente. Já os Comitê Estratégico de Produtos e Serviços; Comitê Estratégico de Recursos Humanos; o Comitê Estratégico de ESG; Comitê de Compliance ; Comitê de Auditoria são trimestrais. As decisões são registradas em ata de forma sumária, que são arquivadas no sistema da Grupo Master S.A. .

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Sr. Luiz Antonio Bull: diretor responsável pelas regras, políticas, procedimentos e pelas áreas de *Compliance* & Controles Internos e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Riscos;

Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira: diretor sem designação especial, responsável pelas áreas de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, de *Suitability* e de Distribuição; e

Sr. Vinicius da Silva Pinto: Diretor sem designação especial, responsável pela custódia.

Compete aos diretores sem designação especial exercer as funções aprovadas em reunião da diretoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira
b. idade	58
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	866.978.117-49
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteiras, <i>suitability</i> e distribuição
f. data da posse	25/03/2022
g. prazo do mandato	Abril 2026
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

a. nome	Sr. Luiz Antonio Bull
b. idade	67
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	964.812.268-72
e. cargo ocupado	Diretor responsável pelo cumprimento das regras e controles internos
f. data da posse	13/12/2017
g. prazo do mandato	Abril 2026
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**a. currículo, contendo as seguintes informações:****i. cursos concluídos;****ii. aprovação em exame de certificação profissional****iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:****• nome da empresa****• cargo e funções inerentes ao cargo**

SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
José Ricardo de Queiroz Pereira: Iniciou a jornada profissional em fevereiro de 1986 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro onde permaneceu até junho de 1994. Atuou nas áreas de acompanhamento de mercados, estatística, fiscalização de pregão e riscos. Admitido em 20/6/1994 na Máxima S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., na função de operador de mesa de bolsa de valores (BVRJ e BOVESPA), sendo transferido em 30/12/1997 para Stock Máxima S.A. Corretora de Câmbio e Valores, na mesma função. A partir de 30/11/1999 a instituição passou a ser denominada Multistock S.A. Corretora de Câmbio e Valores. Em julho de 2001, assumiu a Supervisão do Setor de Operações da Multistock S.A. Corretora de Câmbio e Valores (atual Master S.A. CCTVM). Em 01/07/2002, transferido para a Máxima Asset Management S/A, como supervisor de operações respondendo pelo backoffice da empresa, onde, a partir de 01/11/2006 passou a exercer a função de gerente de backoffice. Em 01/08/2012, foi transferido para o Banco Máxima S/A (atual Banco Master S.A.), também no cargo de gerente de backoffice, mas assumindo a área de processamento de operações da instituição. Em 29/08/2013 foi habilitado a prestar os serviços de administrador de carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.261. Atualmente é o diretor responsável pela administração fiduciária da Master S.A. CCTVM.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Luiz Antonio Bull Formado em Administração pelas Faculdades Padre Anchieta, de Jundiaí – SP, possui mais de 30 (trinta) anos de experiência profissional. Filiado ao CRA – Conselho Regional de Administração de São Paulo, participou de alguns cursos de especialização em marketing, <i>compliance</i>, <i>risk management</i>, investimentos, fundos e produtos estruturados e atuou ainda como palestrante no Brasil e nos EUA em instituições como: Amcham Brazil, Banco Central do Brasil, Columbia University, Wharton University, Brazilian American Chamber, dentre outras. Trabalhou como diretor de desenvolvimento de Sistemas no Banco Safra de 1992 a 2000 e como Sênior Executive Vice President para Operações e Tecnologia no Safra National Bank of New York e coligadas de 2000 a 2012. Na sequência, atuou como diretor de operações, tecnologia e <i>compliance</i> nos bancos Safra e JSafra em São Paulo, de 2012 a 2015. Além disso, conduziu diversos projetos de redução de custos e aumento de performance de equipes operacionais, investindo na avaliação de pessoas, processos, controles e sistemas, propondo ajustes e melhorias e garantindo aderência dos times aos planos estratégicos desenhados em cada um destes projetos. Liderou projetos de estudo de mercado na América do Norte, América Latina, Caribe e Europa, coordenou o processo de abertura de escritórios internacionais e projetos de fusão e aquisição de empresas. De 2015 até junho de 2017, atuou como sócio consultor da M2 Ventures Capital em Miami – Florida – USA, atendendo startups e o segmento imobiliário em consultoria de negócios para o sistema financeiro. Em 17 de julho de 2017 começou a integrar o Grupo Máxima, como Diretor da Maximainvest Securitizadora De Créditos Financeiros S.A., e, em 28.11.2017, foi eleito diretor da Master S.A. CCTVM.
8.6. Diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário
8.7. Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4: O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados por terceiros é a mesma pessoa indicada no item 8.4.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não aplicável, tendo em vista que, desde janeiro de 2020, a Master S.A. CCTVM não atua mais na gestão de recursos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



a. quantidade de profissionais

O Grupo Master possui uma Superintendência de Controles Internos e Riscos Operacionais, contando com o total de 07 (sete) colaboradores e uma Superintendência de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, contando com o total de 11 (onze) colaboradores, ambas com linha de reporte à Diretoria Executiva.

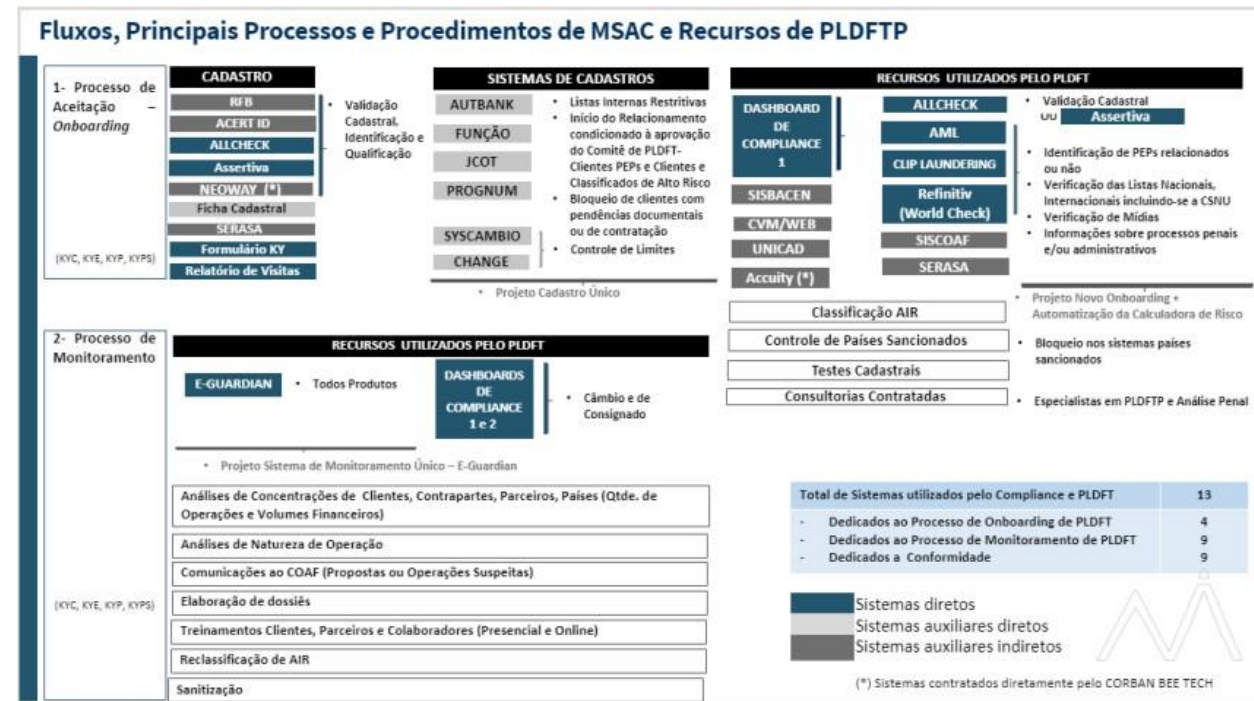
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Riscos: atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, deliberando quanto aos limites estabelecidos internamente no tocante à exposição de clientes aos riscos de mercado e liquidez dos fundos, analisando possíveis conflitos de interesses, enquadramentos dos fundos em relação às suas políticas de investimento.

Controles Internos: avaliar periodicamente os mecanismos de controles internos do Grupo Master e, conforme necessário, propor adequações, novos procedimentos preventivos e/ou corretivos etc.

Compliance: certificar-se da conformidade das atividades executadas pelo Grupo Master em relação aos normativos (externos e internos) vigentes e acompanhar os assuntos relativos ao cumprimento do Código de Ética e Conduta, incluindo eventuais denúncias. Acompanhamento e monitoramento dos parceiros quanto à conformidade regulatória deles; resposta e elaboração aos ofícios judiciais do BACEN e CVM; resposta aos órgãos reguladores.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro: atuar no desenvolvimento e implementação de políticas, procedimentos e controles, bem como no monitoramento dos controles implementados visando a mitigar os riscos da atividade da Master S.A. CCTVM relacionados à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Análise e diligência dos parceiros/clientes; acompanhamento das regulamentações que regem a administração fiduciária; e monitoramento e adequação dos procedimentos internos adotados conforme o exigido na regulação e na autorregulação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A independência da estrutura de *compliance*, PLDFT e controles internos da Master S.A. CCTVM é garantida através de excelência na governança corporativa, com elevados padrões éticos e, principalmente, com total independência funcional e hierárquica das áreas de administração fiduciária e demais áreas de atuação, com linha de reporte a instância máxima da instituição (Presidência).

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Item facultativo para participantes registrados como administradores fiduciários.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Item facultativo para participantes registrados como administradores fiduciários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Item facultativo para participantes registrados como administradores fiduciários.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Item facultativo para participantes registrados como administradores fiduciários.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**a. quantidade de profissionais:**

A equipe é composta por 15 (quinze) colaboradores, sendo 5 (cinco) dedicados à custódia de ativos da Master S.A. CCTVM, conforme a Resolução CVM nº 32/21, 5 (cinco) atuando na controladoria e 5 (cinco) no backoffice da tesouraria.





b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Rotinas e procedimentos: diariamente, efetua-se o processamento das carteiras de fundos de investimentos por meios dos sistemas J.cot, Amplis e Frontis. Estas ferramentas já corroboram com os parâmetros de enquadramento dos fundos, além desses sistemas que são referências no mercado, ainda temos o sistema NEXXUS que nos permite o controle pleno de todas as legislações vigentes e aplicáveis a cada segmento do mercado financeiro, com regras totalmente criadas e customizadas de acordo com o perfil e regulamento dos fundos. A área de backoffice utiliza os sistemas Sinacor, Virtual, Jd , Cau, Cetip e Selic.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: O Sr. Nilson Luciano Carvalho é o responsável pelo controle e processamento de ativos. O Sr. Nilson possui mais de 20 (vinte) anos de experiência no mercado financeiro, realizando o gerenciamento de backoffice de fundos de investimentos, contando com a experiência adquirida em sua trajetória de carreira no Banco Itaú-Unibanco. Ingressou na Master S.A. CCTVM em setembro/2018, como gerente de controladoria. Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se: - Controle de cotistas, bem como de suas aplicações e resgates; - Controle e provisões de despesas inerentes aos fundos; - Processamento de fundos de investimento da Master S.A. CCTVM; - Análise de regulamentos e atendimento às demandas dos fundos; e - Envio de informações periódicas aos órgãos reguladores (CVM, ANBIMA, BACEN, etc).
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais: A Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não se aplica, pois a Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não se aplica, pois a Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não se aplica, pois a Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não se aplica, pois a Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.
9. Remuneração da empresa:
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica: A principal forma de remuneração da Master S.A. CCTVM se dá através do pagamento de taxa de administração e custódia efetuada pelos fundos de investimento.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100%
b. taxas de performance: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
c. taxas de ingresso: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
d. taxas de saída: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
e. outras taxas: Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços: O Grupo Master conta com uma Norma de Contratação de Produtos e Serviços que estabelece as diretrizes necessárias antes da contratação de prestadores de serviços, tais como, mas sem se limitar: • Mediadores; • Auditores; • Gestores; • Corretoras para prestação do serviço de escrituração de cotas, custódia, controladoria, quando não prestados pela Master S.A. CCTVM; e • Fornecedores. Adicionalmente, é realizado o processo “Conheça Seu Parceiro”, conforme Política de PLDT e Manual de Procedimentos para Contratação de Parceiros, conforme a abordagem baseada em risco e monitoramento de suas atividades. Neste procedimento, para os prestadores de serviço a serem contratados passam por <i>due diligence</i>, na qual um questionário com informações da empresa deve ser respondido, ademais pesquisas por informações desabonadoras, em <i>sites</i> que contenham listas de sanções e restrições emanada pelo CSNU, entre outros, são verificados para compor o dossiê do parceiro a ser contratado. A classificação de risco do prestador de serviço é dada a partir dos critérios pré-definidos e, a partir disso, a frequência de supervisão desse prestador é determinanda. Na contratação de colaboradores que sejam pessoas jurídicas alguns documentos são solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos,





contendo, no mínimo (i) justificativa para a contratação; (ii) escopo do serviço que será prestado; (iii) qualificação da pessoa contratada; e (iv) descrição da remuneração e da forma de pagamento do serviço contratado. Após o recebimento desta documentação e após a análise de *background check*, sem que haja nenhuma informação desabonadora, a contratação será considerada como efetivamente concluída. Adicionalmente, é realizado o processo “Conheça Seu Parceiro”, conforme Política de PLDFT e Manual de Procedimentos para Contratação de Parceiros, baseado na abordagem de risco e monitoramento de suas atividades.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

Item facultativo para participante registrado na categoria de administrador fiduciário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



Descrição dos processos e dos sistemas utilizados na prestação dos serviços descritos e seus respectivos controles internos:

Todo o ambiente de processamento da Mater S.A. CCTVM utiliza os serviços de computação em nuvem da Amazon, através do sistema AWS, estando o site primário localizado em São Paulo, na filial e o site secundário no leste dos EUA (norte da Virginia).

De maneira similar, para o ambiente de automação de escritório (ferramentas Microsoft Office e Correio Eletrônico) são utilizados a plataforma e os serviços de computação em nuvem da Microsoft, denominado Microsoft Azure.

Desta forma, ao Grupo Master é capaz de atuar em seus negócios utilizando um ambiente seguro, de alta disponibilidade, qualidade e capacidade de atender às necessidades de seus clientes.

Para assegurar esta estratégia, novos canais de comunicação foram contratados, visando tanto ao atendimento da demanda, quanto aos novos processos de contingência e segurança. Estes canais pertencem a diferentes operadoras do mercado e sustentam as comunicações de forma segura por meio da utilização de VPNs (*virtual private network*).

Para as comunicações por voz, tanto internas e como externas, são utilizadas soluções de telefonia digital da AVAYA AGILIS que possui sistema de gravação de voz.

Resumo das normas de segurança sobre instalações, equipamentos e dados:

No tocante à Segurança da Informação e Cibernética, a Mater S.A. CCTVM implementou a utilização de ferramentas, como o Firewall Next Generation (NGFW) da Palo Alto, que contém recursos de prevenção de intrusos (IPS), filtro de conteúdo, redes virtuais (VPN) e balanceamento de carga, entre outros.

Nos ambientes supridos pelo AWS, são utilizados os seguintes serviços: AWS Shield (proteção contra DDoS – *Distributed Denial of Service*, ou “ataque distribuído de negação de serviço”), AWS WAF (firewall de aplicativos) e GuardDuty (serviço contínuo de detecção de ameaças), bem como sistema de cofre de segurança para senhas, o AWS Secrets Manager.

Os mecanismos de segurança permitem o controle de acesso granular, proteção ativa contra ameaças, criptografia e recursos de comunicação segura VPN IPSEC. O serviço de firewall está configurado para o modo de “segurança máxima”, pois todo tráfego que não está explicitamente permitido é automaticamente negado e registrado. A solução de filtro de conteúdo e análise em nível de aplicação é integrada ao hardware avançado com o módulo virtual de inspeção por ameaças e ataques de segurança.

Os sistemas de prevenção de intrusões são configurados para a proteção completa de ameaças conhecidas e avançadas, assim como proteção ampliada contra malware, ataques “Dia Zero” e persistentes. Executa análise de protocolo, busca/associa padrões de conteúdo e permite detectar uma variedade de ataques, tais como buffer overflows, stealth port scans, ataques CGI, SMB probes, OS fingerprinting, entre outras. Para integrar todos estes mecanismos de segurança, o serviço NetSafe Security Center implementa a gestão de eventos e informações em tempo real (SIEM) em modalidade 24x7, inclusive com o antivírus nos servidores e solução de segurança para as estações de trabalho (EndPoint) da McAfee.

Cientes de que o aspecto humano é fundamental para a segurança, a Gerência de Segurança da Informação do Grupo Master vem realizando eventos para promover a cultura da Segurança da Informação entre os colaboradores, bem como a execução de testes de penetração (PENTEST) para avaliação e aperfeiçoamento dos controles.

Quanto ao acesso físico, são utilizadas portas com fechaduras eletrônicas, com acionamento por cartão RFID e/ou biometria. Os ambientes de negócio são compartimentados.

A Política de Segurança da Informação inclui o Plano de Ação e de Resposta a Incidentes de Segurança, a Normas de Classificação de Dados e Informações e a Norma de Solicitação e Controle de Acesso.

Os pontos principais da Política de Segurança da Informação são:

- Proteger o valor e a reputação da empresa;
- Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Grupo Master e informações de terceiros para os quais são realizados serviços custódia;
- Garantir que não sejam realizados acessos indevidos e modificações não autorizadas, assegurando ainda que as informações estarão disponíveis a todas as partes autorizadas, quando necessário;
- Identificar violações de segurança da informação, estabelecendo ações sistemáticas de detecção, tratamento e prevenção de incidentes;
- Garantir a continuidade dos negócios do Grupo Master, protegendo os processos críticos de interrupções inaceitáveis causadas por falhas ou desastres significativos;
- Atender aos requisitos legais, regulamentares e às obrigações contratuais pertinentes a atividade da empresa;
- Conscientizar, educar e treinar os usuários na política, normas e procedimentos de Segurança da Informação para que sejam aplicadas às suas atividades diárias;
- Estabelecer e melhorar continuamente um processo de gestão de riscos de segurança da informação e segurança cibernética.

Os pontos principais da Norma de Classificação de Dados e Informações

1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



- Proprietário da Informação (*owner*)
- Gerência da Segurança da Informação e o Comitê de Segurança da Informação
- Gestores
- Colaboradores

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS E NORMATIVOS

- Classificação da Informação
- Critérios de Classificação
- Identificador de Informações Classificadas
- Nível de Confidencialidade
- Tipos de Proteção de Informações Classificadas
- Período de Proteção das Informações Classificadas
- Armazenamento e Inutilização de Informações Classificadas

Os pontos principais da Norma de Solicitação e Controle de Acesso

1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- Proprietário da Informação (*owner*)
- Gerência da Segurança da Informação e o Comitê de Segurança da Informação
- Gerência da Segurança da Informação
- Gerência de Recursos Humanos
- Gestores
- Colaboradores

2. ASPECTOS REGULATÓRIOS E NORMATIVOS

- Novos usuários
- Fluxo Geral de Solicitações
- Descredenciamento e Suspensões
- Revisão de Acessos

Planos de contingências, sistemas de recuperação de arquivos e de banco de dados:

1. As contingências de infraestrutura de servidores, armazenamento de dados e banco de dados são dinâmicas, de alta disponibilidade, providas pelas estruturas de nuvem contratadas, tanto de infraestrutura como de serviços.
2. Durante o ano de 2020, em função do contexto da pandemia e necessidade urgente do trabalho remoto, foi implantado o uso de AWS Workspace que também passou a ser utilizado como Plano de Contingência, sendo testado regularmente.
3. Sistemas de gravação das ligações telefônicas e monitoramento de mensagens eletrônicas para funcionários que têm contato com clientes e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada;
4. A política estabelecida institucionaliza as gravações telefônicas utilizadas pela mesa de operações e demais ramais da corretora. Somente o gestor da área tem permissão, após apreciação da solicitação registrada, para liberar a escuta das gravações. Todas as atividades envolvidas na manipulação e salvaguarda das gravações estão documentadas em um repositório com controle de privilégios, contendo os atributos relacionados à data, canal, operador, horário, aprovação e resultado. Utiliza-se a solução corporativa da AVAYA, que inclui o um sistema de gravação digital responsável por garantir a gravação das linhas;
5. Plano de continuidade de negócios, devidamente documentado, que contém previsões acerca de:
 - (i) ambiente alternativo para processamento em situações de contingência com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às do local de processamento principal e que não estejam localizados no mesmo edifício do local de processamento principal;
 - (ii) acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal e que permitam a ativação e continuidade do processamento de atividades.
6. São realizadas rotinas de *Backup* e Recuperação de Dados definidas com o objetivo de preservar, armazenar e restaurar cópias de segurança de todo ambiente de TI. A rotina é dividida em três conjuntos de cópias – diária, semanal e mensal. A estrutura de salvaguarda diária utiliza fitas individuais por semana (SEG-QUI) no modo diferencial. O semanal é realizado toda sexta-feira em modo *full* (*Clear Archive Bit*) em fita separada do conjunto diário e, em todo primeiro dia útil do mês, é feito um *backup* em modo *full* para salvaguarda mensal. Os grupos de fitas possuem retenção de 3 semanas, para os *backups* diários e 5 (cinco) anos as fitas para os *backups* mensais.
7. As mídias com conteúdo são armazenadas em local seguro, sendo que as de periodicidade mensal são enviadas para *off-site*, utilizando-se meio de transporte seguro, para uma empresa especializada em armazenamento.
8. A solução de *backup* utiliza também armazenamento em nuvem, mantendo desta forma uma contingência para o processo de backup, dependendo da criticidade do ambiente/sistema.



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A Master S.A. CCTVM conta com uma Política do Grupo Master, específica de risco de liquidez e mercado. Esta política, em resumo, é composta pelos itens principais da Estrutura de Gerenciamento de Riscos, sendo eles: risco de mercado; metodologia de cálculo; risco de liquidez (banco e tesouraria); risco de liquidez do administrador; critério de liquidez; relatórios; tratamento de risco de liquidez; metodologia de decomposição dos ativos; metodologia de decomposição dos passivos; tratamento para situações especiais de iliquidez; adequação dos fundos ao perfil do investidor. A referida política faz referência aos Comitês de Risco e de Mercado e descreve sobre a importância da divulgação de informações ao mercado, sendo atualizada anualmente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A Master S.A. CCTVM não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução: <http://www.mastercctvm.com.br>**11. Contingências****11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

Apresentamos planilha correspondente aos requisitos solicitados.

a. principais fatos:**b. valores, bens ou direitos envolvidos:**

TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	OBJETO	ANDAMENTO ATUALIZADO
Indenizatória	Claudio Olinto Meirelles, Elzimar Meirelles e Fabrício Betto	Master CCTVM	Operação de câmbio. Restituição de valor	Protocolo de contestação. Protocolado Agravo de Instrumento que foi acolhido parcialmente para limitar o bloqueio ao que foi depositado na conta corrente da LHX (R\$ 73.500,00). Aguardando prosseguimento da instrução processual. Encerrada a instrução processual, foi proferida sentença com acolhimento da preliminar arguida pela Master S.A. CCTVM. Opostos Embargos de Declaração pendentes de julgamento. Em 24/11/2023, o autor apresentou petição indicando os endereços para intimação das rés Personal Tur EIRELI-ME e Patrícia Rodrigues de Moraes, para ciência da Sentença e apresentação de contrarrazões à apelação. Em 11/12/2023, proferida decisão determinando a expedição das cartas de citação.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: O Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, Diretor Responsável pela administração de carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: O Sr. Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, Diretor Responsável pela administração de carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há.**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

a. principais fatos: Não há processos com condenações transitadas em julgado.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há processos com condenações transitadas em julgado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: O Sr. Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, Diretor Responsável pela administração de carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: O Sr. Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, Diretor Responsável pela administração de carteiras, não é parte em processos que possam afetar sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil



c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
f. títulos contra si levados a protesto.
O Sr. Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto. São Paulo/SP, 31 de março de 2025. Assinado por:  539B2B4C39CFAC4 JOSE RICARDO DE QUEIROZ PEREIRA



SAC Tel. 4003-1117 (capital),
0800-729-0779 (demais localidades),
Ouvidoria Tel. 0800-729-1710
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a Sexta 8h às 18h
exceto feriado.

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre B, 5º andar
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil
Tel. (55 11) 4502-0100

www.mastercctvm.com.br

Rio de Janeiro
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil